



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 203/2006
Data: 11/10/2006
Ass.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

APROVADO	DATA
Votação:	UNANIM; VOTE
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
Presidente	Secretário

Projeto de Lei n.º 91, de 11 de outubro de 2006.

Suplementa Lei Municipal n.º 2286/2006 no Valor Correspondente a Terceira Fase do Campeonato Estadual da Categoria Juvenil (sub 17).

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a Suplementar à Lei Municipal n.º 2286/2006 para subsídio ao Clube Social e Cultural Gaúcho, CNPJ n.º 90.808.437/0001-49 de Serafina Corrêa, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados a custear despesas na participação do Campeonato Estadual da Categoria Juvenil (sub 17) – Edição 2006 – correspondente a 3.º fase.

Art. 2.º As despesas serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

23.695.1005.2103 – Auxilio/Promoção Sócio-Culturais e Esportivas.

33.50.41.00.00 – Contribuições

Art. 3.º A entidade beneficiada deve prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento da sua participação, ao final do campeonato.

Art. 4.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 11 de outubro de 2006.

[Signature]
Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Depto Jurídico:





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

JUSTIFICATIVA:

Os esportes são de grande importância para todos, considerando os aspectos físico-biológicos e sociais ou de congraçamento e aproximação das pessoas e das comunidades.

Serafina Corrêa, desde os primórdios da sua constituição social, sempre brilhou nas diversas modalidades esportivas, chegando ao ápice de Campeão Estadual Amador.

O auxílio ao Clube Cultural Gaúcho, visa custear as despesas da participação da equipe no Campeonato Estadual de Categoria Juvenil (sub 17) – 3.º fase, que está sendo disputado.

A Lei Municipal n.º 2286/2006, concedeu auxílio de R\$ 4.000,00 à mesma entidade, mas o subsídio atual tem como objetivo custear as despesas da 3.º fase do mesmo campeonato.

A subvenção que o Município está disponibilizando justifica-se pela geração de muitos encargos financeiros como transporte, refeições e outros. A entidade que lhe dá sustentação não tem fins lucrativos, não possui renda, pois, trata-se de futebol amador.

A equipe Serafinense e dirigentes divulgam o Município e conquistam simpatia e aproximação com entidades similares.

A subvenção proposta destina-se ao custeio da participação e, deste modo, coopera com o cumprimento do maior clube local de participar do evento, uma vez que está filiada à Federação Gaúcha de Futebol, que, entre outras, exige a participação nas competições por ela promovidas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 11 de outubro de 2006.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS

LÍDER DA BANCADA - DATA 23/10/2006

PFL: Jefferson PTB: LL

PMDB: Bento PP: LL

PSDB: LL

